

# EDITAL

---

D. Sebastião Leite de Vasconcellos, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostolica,  
Bispo de Beja, Par do Reino, do Conselho de Sua Magestade Fidelissima,  
Reitor do Seminario Episcopal d'esta Diocese, etc.

A todos aquelles, a quem o conhecimento do presente Edital pertença, Saude e Benção  
em Jesus Christo.

Fazemos saber que, convido regularisar a admissão dos alumnos, que pretendam frequentar as aulas no Seminario de Beja no proximo anno lectivo de 1908 a 1909, em quanto não adoptamos outras providencias, Havemos por bem determinar :

1.º — Que todos os que desejem frequentar o curso triennial theologico do Seminario tal, como se encontra ainda estabelecido, dirigir-Nos-hão os seus requerimentos até ao dia 10 de Setembro proximo, declarando o nome, filiação, naturalidade, residencia, data do nascimento e qual o anno em que se pretendem matricular.

2.º — Para a matricula no 1.º anno de theologia deverão juntar as certidões de approvação nos exames feitos no Nosso Seminario, segundo o programma seguido até ao presente, ou n'outro qualquer Seminario, se para isso obtiveram auctorisação do nosso Predecessor ; estas certidões podem ser substituidas pelas certidões do curso geral e complementar dos lyceus, conforme o decreto n.º 3 de 3 de Novembro de 1905.

3.º — Para a matricula no 2.º anno theologico, juntarão certidão d'approvação no 1.º anno ; e para a matricula no 3.º anno, certidão d'approvação no 2.º anno.

4.º — Todos os alumnos no 1.º anno da sua admissão no Seminario serão pensionistas, e nos annos successivos, se forem pobres, passarão a semi-pensionistas, e depois a gratuitos, quando o mereçam e se tornem recommendaveis pela sua piedade, bom comportamento, applicação nos estudos e aproveitamento.

5.º — Aquelles, que nos annos anteriores pela sua pobreza tinham obtido o beneficio de gratuitos ou semi-pensionistas, ser-lhes-ha conservada essa graça, devendo n'este caso dar um fiador idoneo, que satisfaça ao Seminario as respectivas mensalidades, no caso de não quererem ordenar-se, ou de serem julgados incapazes por falta de vocação ou de sciencia. N'este caso o requerimento do Ordinando será tambem assignado pelo fiador e reconhecida a sua assignatura por notario d'esta cidade. O mesmo se deve entender com aquelles que no futuro vierem a passar para gratuitos.

6.º — Os alumnos que pretenderem frequentar o curso de preparatorios, dirigir-Nos-hão os seus requerimentos d'admissão ao Seminario, e juntarão a esse requerimento uma certidão de que já se acham matriculados nas respectivas disciplinas do Lyceu Nacional de Beja, que irão frequentar acompanhados d'um Prefeito.

7.º — Para a matricula no 1.º anno theologico é exigida no futuro a certidão dos exames do curso geral dos lyceus, e mais um anno de estudo de Philosophia e Latim no Nosso Seminario; e d'estas disciplinas farão exame no mesmo Seminario.

8.º — Os alumnos que tiverem de frequentar o Lyceu trajarão batina e romeira com faixa verde e o caseado da batina da mesma côr; e os que frequentarem o curso theologico usarão do mesmo uniforme, sendo a faixa roxa e o caseado da mesma côr e barrete preto.

9.º — Conservamos sem alteração as mensalidades estabelecidas pelo Nosso Predecessor.

10.º — Os requerimentos deverão ser entregues no Nosso Seminario ao respectivo Vice-Reitor, o Rev.<sup>mo</sup> Dr. Antonio dos Santos Coelho, para este Nol-os apresentar para despacho com a sua informação.

E para conhecimento de todos, Mandamos expedir um Edital de igual teor, para os Reverendos Parochos da Diocese darem d'elle conhecimento aos seus parochianos.

Dado na cidade de Beja e Nosso Paço Episcopal aos 15 de Agosto de 1908.

Logar † do sello.

† Sebastião, Bispo de Beja.